

Pacote da Farra Eleitoral piora a confiança na Democracia

Nota técnica 08/23

O Congresso Nacional está discutindo um pacote de medidas que, caso sejam aprovadas, promoverá uma grande farra nas regras eleitorais, piorando as condições de acompanhamento e fiscalização da sociedade sobre a atividade política e eleitoral. Constituem esse pacote:

1. A chamada **Minirreforma Eleitoral**, com destaque para o PL 4438/2023, que propõe várias alterações no código eleitoral;
2. O afrouxamento da **Lei da Ficha Limpa**, através do PL 192/2023, que permite a participação de políticos condenados em disputas eleitorais;
3. A famosa **PEC da Anistia** (9/2023), que pode conceder o maior perdão da nossa história democrática, de até R\$ 23 bilhões, aos partidos que não cumpriram regras vigentes na última eleição;
4. A **Lei Dani Cunha** (PL 2720/23), que busca flexibilizar mecanismos de fiscalização e combate à corrupção.

Para piorar, as propostas tramitam sob a pressão do prazo de vigência da lei eleitoral, que estipula que mudanças das regras do jogo precisam ocorrer até 1 ano antes do pleito. Por essa razão, os deputados e senadores têm até 6 de outubro para votar as matérias de teor eleitoral, prazo que inviabiliza a discussão e análise adequadas para propostas de tamanha complexidade.

Neste contexto, é fundamental analisarmos o

impacto e as implicações dessas propostas para o cenário político e institucional do país.

Sobre isso, o Livres:

1. Ressalta que, em uma sociedade liberal e democrática, eleições devem ter regras claras que garantam uma disputa justa e transparente;
2. Destaca a necessidade de mecanismos eficazes de fiscalização e transparência;
3. Reforça a importância da punição para atores políticos que desrespeitem a lei como mecanismo de garantia de justiça e equidade na disputa democrática.

1. Democracia liberal plena começa com partidos democráticos

Não só o Brasil, mas o mundo está atualmente enfrentando um período de recessão democrática. De acordo com o Democracy Report 2022 do V-DEM Institute,¹ nível democrático global retrocedeu 30 anos, retornando aos patamares de 1989. Infelizmente, o Brasil não está imune a essa tendência. De acordo com a classificação do Democracy Index 2022, o Brasil é categorizado como uma democracia falha devido a deficiências no funcionamento do governo, na participação social e na cultura política.

Nesse cenário, a classe política tem particularmente baixa confiança da população. Segundo índice do Ipec, que classifica o nível de confiança nas instituições, os partidos políticos estão na

última posição, com apenas 34 pontos, e o Congresso não está muito melhor, com 40 pontos e uma posição próxima à lanterna.⁴

Atualmente, existem poucos incentivos para que os partidos busquem proximidade com a sociedade e legitimidade. A legislação que rege os partidos políticos concede a eles total autonomia na criação de suas estruturas internas, no planejamento de suas atividades eleitorais, na definição dos critérios de distribuição do fundo partidário e na seleção de candidatos. Além disso, ao contrário da administração pública, não há proibição de nepotismo nos partidos políticos, permitindo que parentes sejam favorecidos em cargos e recursos partidários.

Em resumo, os partidos funcionam de maneira privada em termos de tomada de decisões e uso de recursos, sem transparência ou controle público, mas se tornam entidades públicas ao receber financiamento dos contribuintes. Essa distorção entre o caráter público e privado dos partidos permite a escolha de candidatos baseada em laços familiares ou preferências pessoais, em detrimento de candidaturas mais qualificadas. Isso resulta no uso de recursos partidários para benefício pessoal das famílias dos dirigentes, muitas vezes sem propósitos políticos ou eleitorais claros.

Em uma democracia liberal verdadeiramente representativa e competitiva, esperaríamos que práticas nepotistas fossem punidas pelos eleitores, prejudicando a eleição de candidatos envolvidos. No entanto, o sistema político e eleitoral brasileiro não

promove uma competição partidária eficaz e, em vez disso, incentiva os partidos a concentrarem seus esforços em segmentos menores da população, ampliando seu isolamento e minando a democracia.⁵

Neste cenário, é essencial adotar medidas que enfrentem a percepção de um Estado marcado pela corrupção, no qual as instituições políticas muitas vezes parecem mais preocupadas em preservar seus próprios privilégios e interesses do que em representar as legítimas aspirações da sociedade.

Por isso, é crucial desenvolver ações que aprimorem o sistema de pesos e contrapesos inerentes à Democracia Liberal e evitar retrocessos ainda maiores, como os propostos no pacote da Farra Eleitoral.

2. Penas simbólicas desmoralizam as regras do jogo: os problemas do PL 4438/23

O [PL 4438/23](#) propõe modificações em 67 artigos e incisos de diversas leis, englobando uma variedade de tópicos, como:

1. A revisão da distribuição das sobras eleitorais;
2. A extensão do prazo para registro de candidaturas;
3. A simplificação do processo de prestação de contas dos partidos políticos;
4. A ampliação das possibilidades de uso de recursos públicos para cobrir despesas pessoais dos candidatos;
5. Ajustes na cota de gênero para mulheres;

6. A liberação da boca de urna eletrônica; e outras mudanças significativas.

Além disso, o projeto apresenta características de um desmantelamento das ferramentas de combate à corrupção eleitoral, permitindo, por exemplo, que a pena de cassação de mandato por compra de votos seja substituída pelo mero pagamento de multa. Na prática, ainda mais quando combinado com uma PEC que anistia os partidos de pagamento de multas por infrações eleitorais, a mudança inviabilizará a punição por esse crime.

3. Patrimonialismo escancarado: projetos normalizam apropriação privada de recursos públicos

O [PL 4438/23](#) ainda facilita o mau uso dos recursos públicos por parte dos candidatos. Primeiro, o projeto legaliza o uso do fundo eleitoral para pagamento de despesas pessoais, para compra e aluguel de veículos, embarcações e aeronaves.

Além disso, o projeto abre brechas para burlar a cota mínima de recursos para candidaturas femininas, estipulando que o financiamento destinado a essas candidaturas possa ser direcionado para despesas compartilhadas de candidatos do sexo masculino.

Com o total controle do dirigente partidário sobre a repartição do dinheiro, será possível, por exemplo, que o partido destine a totalidade dos recursos da cota feminina para uma única candidata, que fará propaganda

em conjunto com um candidato homem.

Para completar, o projeto ainda prevê novas condições para a caracterização de fraude à cota feminina durante uma eleição. Agora, a caracterização de uma candidatura laranja exige "*não realização de atos efetivos de campanha*" e, ao mesmo tempo, "*obtenção de votação que revele não ter havido esforço de campanha, com resultado insignificante*".

A inclusão desses filtros adicionais dificultará a responsabilização das legendas, uma vez que uma candidata que participou do horário eleitoral com um homem, mas não recebeu nenhum voto, poderá não ser mais considerada laranja.

Além disso, o projeto torna os fundos partidário e eleitoral impenhoráveis. Isso significa que, na prática, esses recursos não podem ser confiscados pela justiça para quitar dívidas. Por exemplo, ao permitir o uso desses fundos para despesas pessoais, caso haja necessidade de processo de cobrança de dívida de uma empresa, esses recursos não podem ser usados para quitar a dívida devido à sua condição de impenhoráveis. O que pode ter consequências negativas para a gestão dos recursos públicos e a responsabilidade financeira dos partidos políticos.

4. Ataque ignora a mobilização social que gerou conquistas da Lei da Ficha Limpa

O projeto 192/2023 visa, em sua essência, apressar a volta de políticos condenados à disputa eleitoral.

Para isso, o projeto limita prazo de inelegibilidade a 12 anos mesmo que o político em questão tenha cometido diversos crimes.

O projeto também reduz o tempo de inelegibilidade do político ao alterar o início da contagem do prazo. Atualmente, para membros do legislativo, são oito anos de inelegibilidade contados do fim da legislatura, agora são oito anos condenados a partir da condenação.

No executivo, atualmente os condenados são inelegíveis no período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos após o término da legislatura. Com a mudança, o prazo começará a correr na data da perda do cargo.

Para condenados da justiça, são 8 anos que começam a contar após o cumprimento da pena, agora, estes começarão a correr da data da condenação - o que significa que algumas pessoas poderão concorrer ainda dentro da prisão ou usando tornozeleira eletrônica.

A alteração dos prazos da lei da ficha limpa são, portanto, um desmonte das barreiras criadas contra políticos condenados e um retrocesso para a democracia brasileira.

5. Anistia incentiva impunidade e pode reduzir confiança na política

A PEC da anistia representa uma tentativa evidente por parte dos deputados de legislar em seu próprio benefício. Isso ocorre em um contexto onde a confiança do público nas

instituições políticas está em baixa, como já mencionado anteriormente.

Nesse cenário, as mudanças propostas na legislação eleitoral se tornam ainda mais preocupantes. Estas mudanças incluem a proposta de anistia de multas por violação das normas eleitorais e têm o potencial de agravar ainda mais a falta de confiança dos eleitores nas instituições políticas.

Por um lado, a classe política insiste na utilização dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral para financiar suas atividades e campanhas, recorrendo aos cofres públicos. Paradoxalmente, ao mesmo tempo em que fazem uso desses recursos, eles buscam criar legislações que os isentem da responsabilidade pelo mau uso desses mesmos fundos.

Essa contradição é ainda mais gritante e prejudicial à confiança pública, exacerbando o sentimento de que a classe política está mais preocupada com seus próprios interesses do que com a integridade do sistema eleitoral e a prestação de contas aos brasileiros.

A proposta em questão busca conceder anistia a todos os partidos que apresentaram irregularidades em suas prestações de contas, nos registros de suas candidaturas e que não cumpram a lei de cotas.

Além disso, um trecho inserido em uma comissão especial impede a cassação de mandatos ou a aplicação de qualquer outra penalidade por violações às cotas de gênero, bastando que uma única mulher seja eleita. Isso evidencia de maneira flagrante uma

legislação em benefício próprio dos deputados, uma vez que estão criando leis para perdoar infrações cometidas contra regras que eles próprios estabeleceram.

Recomendações

A importância da governança partidária transparente vai além do mero cumprimento de regras eleitorais: é fundamental para a preservação da liberdade política e para uma maior participação da sociedade civil nas instituições democráticas.

Partidos, candidatos e políticos eleitos devem ser responsabilizados por quaisquer ilícitos cometidos ao longo da campanha e do mandato, pois uma democracia sólida pressupõe o respeito às regras do jogo, o que só acontece com igualdade diante da lei, inclusive na punição para os criminosos de colarinho branco.

Portanto, os projetos que propõem anistia de multas e a redução da transparência nas atividades partidárias devem ser veementemente rejeitados em sua integralidade no Senado Federal.

Preservar a integridade do sistema eleitoral e garantir a responsabilidade dos atores políticos é essencial para manter a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e promover uma participação mais robusta da sociedade civil na construção do futuro político do país

Deborah Bizarria

Coordenadora de Políticas Públicas do
Livres

Marina Zonis

Coordenadora de Relações
Governamentais do Livres

Rafael Moredo

Estagiário de Relações Governamentais do
Livres

Referências

1. Democracy Index 2022. Economist Intelligence Unit. The Economist.
2. Datafolha: Cai confiança da população nas instituições e nos três Poderes. Acesso em 26/09/2023.
3. Poder Data: 1 em 3 eleitores não confia na contagem de votos. Poder360. Acesso em 26/09/2023.
4. Pesquisa Ipec: confiança em partidos políticos e no Congresso atinge maior patamar desde 2009. Nome do site: Pulso 2023. <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2023/07/pesquisa-ipecc-onfianca-em-partidos-politicos-e-no-congresso-atinge-maior-patamar-desde-2009.ghtml>. Acesso em 25/09/2023
5. [Reforçar as instituições democráticas em tempos de avanço das autocracias](#). Estudo Livres 03/2022.
6. Nicolas Iory e Flávio Tabak. Pesquisa Ipec: confiança em partidos políticos e no Congresso atinge maior patamar desde 2009. Pulso 2023 O Globo Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2023/07/pesquisa-ipecc-onfianca-em-partidos-politicos-e-no-congresso-atinge-maior-patamar-desde-2009.ghtml>. Acesso em 26 set.23
7. TURTELLI, Camila. Minirreforma eleitoral abranda punições a políticos, reduz transparência e facilita burla na cota feminina; veja o que muda. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/09/12/minirreforma-eleitoral-veja-o-que-muda.ghtml>. Acesso em: 19 set. 2023.
8. PARA. Câmara aprova urgência para minirreforma eleitoral; acompanhe - Notícias. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/997124-camara-aprova-urgencia-para-minirreforma-eleitoral-acompanhe/>. Acesso em: 19 set. 2023.
9. Lcp64compilado. Planalto.gov.br. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp64compilado.htm. Acesso em: 20 set. 2023.
10. Agência Senado. Projeto que altera prazos da Lei da Ficha Limpa chega ao Senado Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/09/15/projeto-que-altera-prazos-da-lei-da-ficha-limpa-chega-ao-senado> Acesso em 26 set.23